



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0003323-95.2017.4.03.6111 / 3ª Vara Federal de Marília
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CASA SOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE MARILIA LTDA
Advogados do(a) EXECUTADO: DENIS ARTHUR ZANATA CONTE - SP395238, LUIZ FERNANDO MAIA - SP67217,
TIAGO NASCIMENTO SOARES - SP264642

D E S P A C H O

Vistos.

ID 270699259: Defiro o pedido de alienação do bem imóvel penhorado, por iniciativa da exequente, nos termos dos artigos 879 e seguintes do CPC, a ser realizada por intermédio do corretor ou leiloeiro credenciado pela plataforma COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Nos termos do artigo 880, § 1º, do Código de Processo Civil, aprovo as condições e procedimentos para a alienação na forma apontada pela exequente em sua petição de ID 270699259.

Intime-se a exequente para tomar as medidas necessárias para a alienação dos imóveis penhorados, bem como a parte executada acerca da presente decisão.

Após, sobrestem-se os autos no aguardo de notícia sobre o resultado da tentativa de alienação particular ou do decurso do prazo fixado para tanto, a ser transmitida pela parte interessada.

Cumpra-se.

Marília, 13 de dezembro de 2022.

